



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Procuradoria Jurídica

**TERMO ADITIVO N. 002-2015 AO CONTRATO N.01/2015.**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ E A.P.S. PEREIRA - EPP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 83.211.433/0001-13, com sede à Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N - Bairro Colegial - CEP.: 68.639-000, em GOIANÉSIA DO PARÁ, Estado do Pará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. João Gomes da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG 214742 SSP/PI, inscrito no CPF sob n.º 078.747.403-78, residente e domiciliado na Travessa Nova Olinda, nº 58, Bairro Centro, Cidade Goianésia do Pará/PA, aqui denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa, por meio de instrumento de contrato, celebrada com a empresa **A.P.S. PEREIRA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.220.673/0001-50, neste ato representada pelo **Sr. Melque Sedeque Ferreira de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 370.328.522-20, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, s/n, Bairro Jardim Colorado, Tucuruí - PA, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, considerando a homologação do objeto da licitação, levado a efeito sob a modalidade **Pregão Presencial nº PP 001-2015/SEMED**, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 009/2007, de 26/03/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

O Contrato ora aditivado refere-se à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios da Merenda Escolar/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.**

A recomposição dos preços ocorrerá conforme a tabela a seguir.

PRODUTO	V. Realinhamento	PREÇO ANTIGO (R\$)	PREÇO ATUAL (R\$)
Leite em Pó do Pará PC 200g	<b>13,23%</b>	15,31	<b>17,33</b>
Óleo soja Valença pet 900ml	<b>13,16%</b>	3,00	<b>3,39</b>



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Procuradoria Jurídica

**CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA.**

O item 8.3 do contrato ora aditivado prevê a hipótese de recomposição dos preços para garantir o equilíbrio financeiro do contrato: ...“Para tanto, a empresa terá de munir-se de documentos hábeis (Nota Fiscal da época da proposta, com os preços de custo dos produtos) e documentos atuais que demonstrem claramente a elevação de preço que caracterize ameaça ao equilíbrio financeiro deste contrato.” Conforme nota-se das notas fiscais da época da proposta e as atuais, houve significativa elevação do preço de custo dos produtos, abalando o equilíbrio financeiro do contrato, que não poderá ser mantido sem a recomposição dos mesmos.

**CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para atendimento dos encargos previstos no presente termo aditivo correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 20 - Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará

Unidade 26 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.0038.2.021 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental 3.3.90.30 - Material de Consumo

12.365.0038.2.007 - Programa Nacional de Alimentação escolar - Ensino Infantil

33.90.30 - Material de Consumo

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato, desde que não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, assim por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente em cinco vias de igual teor e forma.

GOIANÉSIA DO PARÁ (PA), 19 de novembro de 2015.

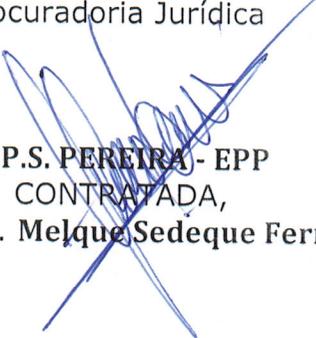
  
**JOÃO GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal de Goianésia do Pará





Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Procuradoria Jurídica

  
**A.P.S. PEREIRA - EPP**  
CONTRATADA,  
representada pelo Sr. **Melque Sedeque Ferreira de Oliveira**

**Testemunhas:**

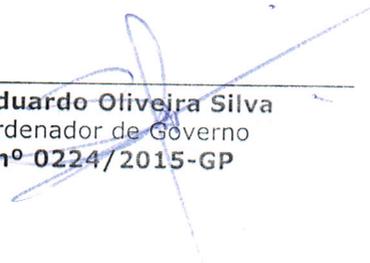
RAQUEL ARRUDA DIAS

Nome:  
CPF: 813.281.502.57

Nélia Silva de Oliveira.

Nome:  
CPF: 888.965.602-68

  
\_\_\_\_\_  
**Patrícia Buyanoff**  
Procuradora Geral do Município  
OAB/PA 22.191-B

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Eduardo Oliveira Silva**  
Coordenador de Governo  
Portaria nº 0224/2015-GP

